



Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA – BAHIA**

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO 03/2023 DO CMDCA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei 8069/1990, Resoluções 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 010/2005, dispõe sobre a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e suas motivações pela Comissão Eleitoral da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, Gestão 2024-2027, decide:

**CONSIDERANDO** que cabe Comissão Eleitoral será a responsável pela organização do pleito, bem assim por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 5 (cinco) fiscais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral tem função de conduzir o processo eleitoral e adotar todas as providências necessárias à realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral possui o papel de analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas, receber denúncias contra candidatos etc.

Artigo 1º. Resolve a Comissão Eleitoral divulgar o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	DAVI ALVES DOURADO	INDEFERIDO
2	LIQUEZA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
3	FRANCIELLE SOUSA FELIX	DEFERIDO
4	SOLANGE SOUSA CRUZ	INDEFERIDO
5	LETICIA ARAUJO SOUSA	DEFERIDO
6	ARTEMIZIA MARIA ALVES	DEFERIDO
7	JOÃO PEREIRA NETO	DEFERIDO
8	MARLETE MARIA ALVES	DEFERIDO
9	BETANIA ROSA MAGALHAES	DEFERIDO
10	ALINE SANTANA DE SOUZA	DEFERIDO



11	NILCECLEIA MARIA DE SÁ	DEFERIDO
12	ELIZELMA BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
13	MARIA GLEIDE NOVAES DOS ANJOS OLIVEIRA	DEFERIDO
14	MIQUEIAS BISPO DA SILVA	INDEFERIDO
15	YGO BARAUNA PEREIRA	INDEFERIDO
16	LUAN EVANGELISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
17	DANIELA MACARIO DA SILVA GOMES	DEFERIDO
18	MAURILIO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
19	NEUZIANE ARAUJO DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
20	JOSE ELTON JESUS SILVA	INDEFERIDO
21	ELIONAI MARTINS DE NOVAES	DEFERIDO
22	LETICIA PIMENTA COSTA	DEFERIDO
23	TALITA OLIVEIRA PRIMO DOURADO	DEFERIDO
24	CAMILA MARIA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
25	INDIARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	INDEFERIDO
26	RIAN FRANCISCO DA CRUZ	DEFERIDO
27	CARLOS JUNIOR APOLINARIO DA SILVA	DEFERIDO
28	ACLAMAL MAGALHAES VIEIRA	INDEFERIDO
29	JADSON PINTO SANTANA	INDEFERIDO

Artigo 2º. Resolve expedir as motivações do indeferimento:

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea c (comprovação de residência (talão de água, telefone fixo, energia, IPTU) na circunscrição do Conselho Tutelar a que pretende concorrer, em nome do candidato e/ou em nome do esposo ou esposa, pai ou mãe. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do candidato) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea b (certidão de quitação eleitoral), d (certidão negativa de distribuição dos feitos criminais expedida pela Comarca) e e (certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil de Canarana – Bahia) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.



**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea g (o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, pelo prazo não inferior a dois (2) anos) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º d (certidão negativa de distribuição dos feitos criminais expedida pela Comarca) e e (certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil de Canarana – Bahia) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º d (certidão negativa de distribuição dos feitos criminais expedida pela Comarca) e e (certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil de Canarana – Bahia) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea g (o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, pelo prazo não inferior a dois (2) anos) e h (certificado de reservista ou outro documento que prove que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º d (certidão negativa de distribuição dos feitos criminais expedida pela Comarca) e e (certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil de Canarana – Bahia) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea c (comprovação de residência (talão de água, telefone fixo, energia, IPTU) na circunscrição do Conselho Tutelar a que pretende concorrer, em nome do candidato e/ou em nome do esposo ou esposa, pai ou mãe. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do candidato) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea a (cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de pessoa física – CPF) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea b (certidão de quitação eleitoral), d (certidão negativa de distribuição dos feitos criminais expedida pela Comarca) e e (certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil de Canarana – Bahia) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea b (certidão de quitação eleitoral), c (comprovação de residência (talão de água, telefone fixo, energia, IPTU) na circunscrição do Conselho Tutelar a que pretende concorrer, em nome do candidato e/ou em nome do esposo ou esposa, pai ou mãe. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do candidato), h (certificado de reservista ou outro documento que prove que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens) e i (fotos 3x4) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.



**NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29:** A inscrição do candidato foi indeferida por ausência de documentação constante do artigo 7º, alínea f (cópia do histórico escolar e/ou do diploma que comprove escolaridade mínima) e i (fotos 3x4) da Resolução 2 de 31/03/2023 do CMDCA.

#### **DOS RECURSOS**

Artigo 3º. O prazo para interposição é de 05 (cinco) dias úteis - **08/05/2023 a 12/05/2023** - a contar do primeiro dia útil após a publicação dessa Resolução, conforme dispõe o artigo 8 do Edital do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar, constante da Resolução 02 de 31/03/2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 4º Será admitido apenas um recurso por candidato, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado nesta publicação, ANEXO I.

Artigo 5º. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, conforme dispõe o artigo 21 do Edital do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar, constante da Resolução 02 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 6º. Os recursos deverão ser interpostos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Videval Seixas Dourado, SN, Centro, Canarana/BA, de 03/04/2023 a 26/04/2023, das 08:00 às 13:00, conforme calendário do artigo 10º dessa Resolução.

Artigo 7º. Os candidatos deferidos podem ser impugnados por qualquer cidadão, pelo Ministério Público e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme modelo de recurso constante do Anexo I dessa Resolução.

Artigo 8º. Das decisões de impugnação dos candidatos caberá recurso ao pleno do CMDCA.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Canarana - Bahia, 05 de Maio de 2023 (05/05/2023).

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

